

EDITAL**Alteração n.º 11 à licença da operação de loteamento titulada pelos Alvarás de Loteamento n.º 44/1979 e n.º 67/1995 – Processo n.º 17969/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de **2021/10/18**:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2025/07/08, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da licença da operação de loteamento titulada pelos **Alvarás de Loteamento n.º 44/1979 e n.º 67/1995**, emitido em nome de José da Silva Gomes, respeitante ao prédio sito no Lugar de Montélios, da freguesia de Real, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de construção, acima da cota de soleira, destinada a Comércio passa para 7.395,08m² e a área total de construção, acima da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 155.012,92m². A presente alteração refere-se ao **Lote 13** estabelece o seguinte: alteração do uso da fração autónoma designada de Fração B com a área de 33,92m², de Comércio (C) para Habitação (H); a tipologia passa a ser 2G/1C/H /5H; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Comércio passa para 281,08m²; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão, destinada a Habitação passa para 33,92m² e a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a Habitação passa para 2.508,92m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

